ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PROJETO Estruturação e implantação de estratégia de integração entre pesquisa, pós-graduação e inovação de forma regionalizada na UEG. **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PrP) \| Universidade Estadual de Goiás (UEG)** ***Termo de Colaboração 01/2024 (SEI*** 202400020013237***)*** ***Termo de Referência (TR) à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE) para contratação de bens e serviços inerentes ao projeto***	**Número do Processo - SEI deste Termo de Referência** 202600020017828

Em conformidade com a Lei Estadual nº 20.352 de 29 de novembro de 2018, com o Decreto Estadual nº 10.208 de 2 de fevereiro de 2023 e com a Resolução CsU nº 1102 de 17 de maio de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

Este Termo de Referência está elaborado com base no Plano de Trabalho do projeto *"Estruturação e implantação de estratégia de integração entre pesquisa, pós-graduação e inovação de forma regionalizada na UEG"*, a ser executado conforme Termo de Colaboração 01/2024 firmado entre a UEG e Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - Fundação RTVE (PROCESSO SEI 202400020013237), após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Dados do Processo: Este processo atende à execução da Meta OE1-M3 "11º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEG realizado", estabelecida no projeto supracitado.

1.2. Número do Processo no SEI a que se vincula: 202600020017828 e 202400020013237

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Descrição resumida do objeto: Credenciamento de hotéis na cidade de Anápolis (GO) para fornecimento de serviços de hospedagem com café da manhã para atender demanda de hospedagem de participantes convocados para o 11º CEPE - Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEG, dos dias 23 a 26 de novembro de 2026 conforme necessidade e logística de acomodação de participantes a ser definida pela coordenação do evento.

2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços: O regime de fornecimento do serviço é de caráter eventual, não contínuo, na modalidade diárias por apartamento conforme cada categoria (single, duplo, triplo, quádruplo ou quíntuplo), com check-in previsto para 23/11/2026 e 24/11/2026 (conforme previsão de chegada das delegações participantes) e check-out em 26/11/2026 (para todos os participantes).

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários, global e total, aferidos conforme legislação aplicável, são os seguintes:

ITEM	QTDE DIÁRIAS	QTDE APTOS	DESCRIÇÕES RESUMIDAS DO(S) MATERIAL(AIS) E/OU SERVIÇO(S)	ESTIMATIVA DE PREÇOS	
				Valor da Diária por apto (R$)	Valor Global (R$)
1	3	271	APARTAMENTO STANDARD SINGLE (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 288,00	R$ 234.144,00

2	2	58	APARTAMENTO STANDARD SINGLE (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 288,00	R$ 33.408,00
3	3	1	APARTAMENTO STANDARD DUPLO CASAL (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 344,75	R$ 1.034,25
4	2	1	APARTAMENTO STANDARD DUPLO CASAL (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 344,75	R$ 689,50
5	3	131	APARTAMENTO STANDARD DUPLO (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 344,75	R$ 135.486,75
6	2	22	APARTAMENTO STANDARD DUPLO (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 344,75	R$ 15.169,00
7	3	45	APARTAMENTO STANDARD TRIPLO (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 424,00	R$ 57.240,00
8	2	14	APARTAMENTO STANDARD TRIPLO (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 424,00	R$ 11.872,00
9	3	3	APARTAMENTO STANDARD QUÁDRUPLO (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 540,00	R$ 4.860,00
10	2	4	APARTAMENTO STANDARD QUÁDRUPLO (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 540,00	R$ 4.320,00
11	3	7	APARTAMENTO STANDARD QUÍNTUPLO (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 675,00	R$ 14.175,00
12	2	5	APARTAMENTO STANDARD QUÍNTUPLO (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026)	R$ 675,00	R$ 6.750,00
				TOTAL (R$)	**R$ 519.148,50**

3.2. Procedimento de definição da estimativa de preço: O preço unitário estimado do item foi calculado em conformidade com o inciso VI do Decreto Estadual nº 9.900 de 7 de julho de 2021 do Estado de Goiás para pesquisa de preços. O procedimento deu-se mediante pesquisa direta com 4 (quatro) hotéis de Anápolis-GO, selecionados a partir da pesquisa dos hotéis disponíveis na cidade, considerando a necessidade do evento, a estrutura e distância até o local do evento, capacidade de atender a demanda do evento e qualidade dos serviços ofertados. Os fornecedores consultados enviaram os orçamentos solicitados (Orçamento 1 - SEI 97245608, Orçamento 2 - SEI 97245611, Orçamento 3 - SEI 97245615, Orçamento 4 - SEI 97245619). O cálculo foi feito considerando os 4 (quatro) orçamentos. A opção de aplicar o inciso VI do Decreto Estadual nº 9.900/2021 para pesquisa de preços, se deu pela característica do objeto, cujo preço, quando pesquisado em ferramenta Banco de Preços, oscila consideravelmente por diferenças mercadológicas e conforme realidades de cada região e municípios, assim como no padrão dos serviços prestados. Desta forma, entende-se que a pesquisa direta de preços seja o método mais coerente e capaz de chegar ao valor de referência estimado mais próximo da realidade local para o objeto ora pretendido. A partir do preço proposto por cada fornecedor, foi calculado a média aritmética, chegando-se ao valor unitário por diária por apartamento de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) para apartamentos individuais, R$ 344,75 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para apartamentos duplos e R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) para apartamentos triplos. Os valores de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para apartamentos quádruplos e de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para quíntuplos foram estabelecidos com base na proposta de um único fornecedor, visto que apenas um estabelecimento hoteleiro no município dispõe dessas modalidades. O levantamento da capacidade local indicou que o número de participantes com necessidade de hospedagem exigirá a ocupação de quase a totalidade dos leitos da cidade, tornando indispensável o uso de quartos quádruplos e quíntuplos. Ressalta-se que foram feitas simulações de hospedagens por categoria de apartamento para as datas do evento, a fim de evidenciar os valores efetivamente praticados pelos fornecedores. Os preços apresentados nas simulações estão coerentes ou acima dos valores apresentados pelos orçamentos. Desta forma, entende-se que os preços apresentados pelos orçamentos considerados neste Termo de Referência estão dentro dos valores efetivamente praticados pelos hotéis. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, global e total, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. A contratação ora prevista não inclui o pagamento de despesas com consumo individual de participantes durante seu período de hospedagem no hotel.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO(S) MATERIAL(AIS) E/OU SERVIÇO(S)
1	3 diárias em APARTAMENTO SINGLE, standard, com suíte, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
2	2 diárias em APARTAMENTO SINGLE, standard, com suíte, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
3	3 diárias em APARTAMENTO DUPLO CASAL, standard, com suíte, contendo no mínimo: 01 (uma) camas de casal, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
4	2 diárias em APARTAMENTO DUPLO CASAL, standard, com suíte, contendo no mínimo: 01 (uma) camas de casal, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.

5	3 diárias em APARTAMENTO DUPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
6	2 diárias em APARTAMENTO DUPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
7	3 diárias em APARTAMENTO TRIPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
8	2 diárias em APARTAMENTO TRIPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
9	3 diárias em APARTAMENTO QUÁDRUPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 04 (quatro) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
10	2 diárias em APARTAMENTO QUÁDRUPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 04 (quatro) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
11	3 diárias em APARTAMENTO QUÍNTUPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 05 (cinco) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 23/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.
12	2 diárias em APARTAMENTO QUÍNTUPLO, standard, com suíte, contendo no mínimo: 05 (cinco) camas de solteiro, ar-condicionado, TV, frigobar vazio, acesso a internet Wi-fi, chuveiro elétrico com água quente/fria, ponto de energia possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, armário, closet ou local específico para guarda de roupas, serviço de quarto, incluso café da manhã. (Chegada 24/11/2026 - Saída 26/11/2026). Número de apartamentos de acordo com a demanda, dentro da quantidade especificada.

Informações Complementares:

O número de quartos e diárias mencionados no item 3.1 referem-se à expectativa de ocupação conforme previsão do número de participantes que confirmarem participação no 11º CEPE - Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEG. As confirmações encontram-se em processamento no ato da elaboração e expedição do presente Termo de Referência. Por isso, a quantidade de apartamentos por tipo poderá ser alterada para baixo, a partir do quantitativo previsto como expectativa no presente instrumento. Assim, tratando-se de expectativa, não há compromisso em contratação de todas as unidades previstas. Há previsão para 2 (duas) diárias e para 3 (três) diárias, a depender do tempo de permanência previsto por cada participante e da data de chegada de delegações (conforme distâncias elevadas entre a cidade de origem e Anápolis (GO), haverão delegações/participantes que chegarão dia 23 para início do evento na manhã do dia 24 de novembro. Nestes casos, serão contratadas 3 (três) diárias.

Os hotéis credenciados deverão informar o número de acomodações disponíveis para cada categoria para as datas previstas para o evento (Single, Duplo, Triplo, Quádruplo e Quíntuplo). A coordenação do evento fará a distribuição das delegações da forma que melhor atenda às suas necessidades, assegurando que uma delegação mantenha-se hospedada em um mesmo local. O hotel deverá garantir o fornecimento da estrutura de apoio, suporte, manutenção e/ou substituição de acomodações, caso necessário, para o cumprimento desse instrumento, assim como a boa qualidade dos serviços prestados. A coordenação do evento informará o número de unidades a serem contratadas e a relação de hóspedes aos hotéis credenciados, considerando como critério principal a alocação de uma mesma delegação em um mesmo local, 48 horas antes do check-in.

As acomodações devem ser no padrão standard, atendendo aos seguintes critérios mínimos: a) Apartamentos tipo suíte com banheiro privativo; b) Café da manhã; c) TV aberta; d) Acesso a Wi-fi; e) Acessibilidade para pessoas com deficiência; f) Serviço de portaria; g) Serviço de limpeza e manutenção diária do apartamento.

O frigobar dos apartamentos deverá ser entregue vazio ao(s) hóspede(s). A contratação ora prevista não inclui o pagamento de despesas com consumo individual de participantes.

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação do serviço de hospedagem em Anápolis (GO) dos participantes convocados para o 11º CEPE, está fundamentada nos termos do Plano de Trabalho elaborado no âmbito do projeto "Estruturação e implantação de estratégia de integração entre pesquisa, pós-graduação e inovação de forma regionalizada na UEG", a ser executado conforme Termo de Colaboração firmado entre a UEG e a Fundação RTVE.

5.2. A contratação pretendida dá cumprimento parcial ao Objetivo Estratégico OE1-"Mapear as perspectivas e competências de pesquisa e inovação da UEG e suas interfaces com o ensino e a extensão, com enfoque regionalizado", Meta OE1-M3-"11º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão realizado", constante no Plano de Trabalho elaborado no âmbito do projeto "Estruturação e implantação de estratégia de integração entre

pesquisa, pós-graduação e inovação de forma regionalizada na UEG". O projeto prevê a contratação de serviços de hospedagem com intuito de garantir a participação de coordenadores de câmpus, coordenadores de cursos, docentes, pesquisadores, membros do Conselho Universitário, técnicos, equipe de coordenação e organização do evento, palestrantes e discentes/bolsistas convocados para apresentação de trabalhos no 11º CEPE. O evento terá duração de 3 (três) dias sendo necessária a permanência dos participantes em Anápolis neste período. Para alguns participantes/delegações, de acordo com a distância entre a cidade de origem e Anápolis torna-se necessária que o check-in aconteça na segunda-feira (dia 23 de novembro de 2026). Além disso, a hospedagem proporcionará comodidade, conforto e segurança aos participantes. Ressalta-se ainda que não haverá pagamento de diárias para custear despesas para participação no evento.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Requisito de padronização: O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.2. Indicação de marcas ou modelos: Não há indicações de marcas ou modelos para esta contratação.

6.2. Exigência de Amostra: Solicita-se possibilidade de visitar os hotéis credenciados para verificar as acomodações.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

7.1.1. Prazo de entrega ou prestação de serviço: O período para a prestação dos serviços é do dia 23 a 26 de novembro de 2026.

7.1.2. Local de entrega ou prestação de serviço: O objeto contratado deverá seguir a distribuição das acomodações, que será definida pela coordenação do evento e informada ao hotel 2 (dois) dias antes do check-in, considerando a concentração dos hóspedes por Câmpus e/ou Unidade Acadêmica e por gênero, e as demais condições expressas em instrumento contratual para a qual for contratada, nos termos do constante neste Termo de Referência. A distribuição de hóspedes será planejada pela coordenação do evento.

7.2. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço: As acomodações deverão estar em perfeitas condições de uso e higiene e equipados com todos os itens previstos neste Termo de Referência, bem como a imediata manutenção caso necessário.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Garantia legal fornecida pelo fornecedor.

7.4. Visita técnica facultativa: A coordenação do evento poderá vistoriar as acomodações até o último dia útil anterior à data fixada para check-in, com o objetivo de inteirar-se das condições, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3328-1153, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

SEÇÃO 8 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8.1. Anexo do Termo de Referência:

Anápolis, na data da assinatura.

Nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 9.593 de 17 de janeiro de 2020 (Estado de Goiás), o presente Termo de Referência está aprovado. Com base na Cláusula 17ª do Termo de Colaboração 01/2024 (SEI 202400020013237), fica autorizada a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE CNPJ - 01.517.750/0001-06) a realizar os procedimentos de contratação previstos no presente Termo de Referência, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e considerando o Despacho 322/2024/UEG/PROCSET (SEI 63535811).

Suleima Rodrigues

Analista de Gestão Governamental
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG
Gestora do Termo de Colaboração UEG 01/2024 - SEI 202400020013237

Prof. Claudio Stacheira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UEG
Coordenador do Termo de Colaboração - SEI 202400020013237

Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor da UEG
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA**, **Pró-Reitor (a)**, em 19/10/2026, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SULEIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, **Técnico (a) Administrativo (a)**, em 19/10/2026, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, **Reitor (a)**, em 19/10/2026, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97166251** e o código CRC **2435F1C0**.